



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 4320/2003		
Ementa DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00.		
Data da Norma 20/05/2003	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.320 DE 20 DE MAIO DE 2003

Aut. Nº 031/2003
P.L. Nº 052/2003-02-114
Publ.: 30/05/2003

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2003, aprovado pela Lei nº 4.281 de 16 de dezembro de 2003, um crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação abaixo discriminada:

FUNÇÃO DE GOVERNO

03 – Administração e Planejamento

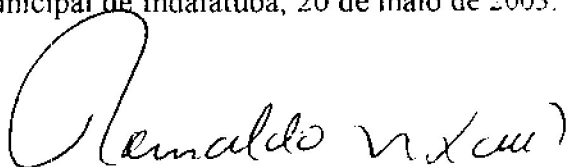
DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
19.01.09.12200730.1201.4490.00	Aplicações Diretas-FRAP	RS100.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o art. 1º desta lei será coberto com o recurso proveniente da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
19.01.09.12200730.1204.4490.00	Aplicações Diretas-FRAP	RS100.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 20 de maio de 2003.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

47